



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

IS - IV
Proc: N° 034/99

036

INDICAÇÃO Nº

026/1999



"Dispõe sobre porte de armas para a Guarda Civil Municipal de Barueri"

Senhor Presidente

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne S.Exa., interceder junto ao setor competente, quanto a viabilização de portes de arma para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Barueri.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 04 de fevereiro de 1999.

EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Justifico a presente propositura considerando que alguns GCMs de Barueri em virtude do alto número de prisões de marginais efetuados por esta Corporação, estes indivíduos quando soltos, passam a ameaçar Gms, inclusive tentando embosca-los, fatos que têm ocorrido constantemente e que têm colocado em perigo a vida destes servidores públicos que muito têm feito pela comunidade. No entanto, em virtude de alguns problemas burocráticos não possuem porte de arma o que os obriga a andarem desarmados quando em trânsito ao trabalho e quando em trânsito ao término do trabalho. E se atendida a presente propositura, estaremos proporcionando mais segurança aos guardas civis de nossa cidade.

Ofício nº 031/99